



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

02 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

EDITAL Nº 0015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08551/2022  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, para atender as necessidades do Hospital Nossa Senhora do Carmo, do Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 09/02/2023

HORÁRIO DE INICIO: 09:00 h.

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.798.568,24 (hum milhão, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

### 1 – Da abertura da Sessão

Ato contínuo, às 09h 00min do dia 10 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, o Pregoeiro Ivan Lima Praxedes e os membros da Equipe de Apoio: Creuza Aparecida de Paula Costa, Rachel Perrut Câmara Zuchelli e Ana Carla Domingos Bello, designados pela Portaria 243/2022 de 22/07/2022, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal nº 1.921/2017 no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 0014/2023, Processo Administrativo nº 08551/2022, referente a Contratação de Empresa para Fornecimento de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

### 2 – Do Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o (s) seu (s) representante (s) que apresentasse os documentos exigidos no item 8.2 e 9.1 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada (s) a (s) empresa (s) abaixo, com seu respectivo representante:

	EMPRESAS	CNPJ
01	CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA	38.259.349/0001-15
02	CASTROMAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	31.070.907/0001-50
03	SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI ME	38.149.368/0001-99
04	AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME	09.147.535/0001-64
05	HJX EMPREENDIMENTOS E COMERCIO PARA SAÚDE LTDA	32.544.880/0001-53
06	INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI	04.339.229/0001-06
07	ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME	21.416.517/0001-36
08	BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	E02.836.248/0001-12

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34  
Comissão Permanente de Licitação  
Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ  
E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

09	CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.	05.209.279/0001-31
10	BRUNO DO CARMO FERREIRA ME	34.240.500/0001-12
11	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	79.805.263/0001-28
12	OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	55.983.274/0001-30
13	RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA, COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME	07.837.001/0001-34
14	COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA EPP	08.117.794/0001-80
15	THAIONE JOSE DE LIMA ME	46.742.815/0001-47
16	VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME	07.425.249/0001-98
17	META MÓVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.866.388/0001-70

### 3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou os interessados credenciados apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes "A" proposta de preços e "B" documentos de habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta (s) do (s) credenciado (s).

### 4 - Da Classificação das Propostas

Aberto os envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que não houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à classificação das propostas deferidas de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim deferidas, classificadas (s) ou desclassificadas (s) para a fase de lance as licitantes, em ordem crescente de valor passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

As empresas CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA e CASTROMAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, teve sua Proposta desclassificada por não cumprir o edital item 11.3.2 – A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial a marca dos produtos licitados, catálogos dos equipamentos com apresentação, e, indicação do Registro na ANVISA dos produtos licitados referente aos itens 01, 02, 12, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 41 e 42.

A empresa INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI, teve sua Proposta desclassificada por não cumprir o edital item 11.3.2 – A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial a marca dos produtos licitados, catálogos dos equipamentos com apresentação, e, **indicação do Registro na ANVISA dos produtos licitados referente aos itens 01, 02, 12, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 41 e 42, e item 11.3.3 - Declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta, bem como na perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.**

A empresa ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, teve sua Proposta desclassificada por não cumprir o edital item 10.1.2. – *Será desclassificada a Proposta da empresa que não apresentar a proposta em Excel, em meio magnético (PEN DRIVE), conforme descrito no item 10.1.1. e item 10.1.3. – O (PEN DRIVE) deverá ser novo contendo somente a proposta apresentada pela empresa, no qual ficará fazendo parte do Processo.*

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

A empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA ME, teve sua Proposta desclassificada por não cumprir o edital item 11.3.2 – A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial a marca dos produtos licitados, catálogos dos equipamentos com apresentação, e, *indicação do Registro na ANVISA dos produtos licitados referente aos itens 01, 02, 12, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 41 e 42, e item 11.3.3 - Declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta, bem como na perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.*

A empresa RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME, teve sua Proposta desclassificada por não cumprir o edital item 11.3.2 – A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial a marca dos produtos licitados, catálogos dos equipamentos com apresentação, e, *indicação do Registro na ANVISA dos produtos licitados referente aos itens 01, 02, 12, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 41 e 42, e item 11.3.3 - Declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta, bem como na perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.*

A empresa THAIONE JOSE DE LIMA ME, teve sua Proposta desclassificada por não cumprir o edital item 11.3.2 – A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial a marca dos produtos licitados, catálogos dos equipamentos com apresentação, e, *indicação do Registro na ANVISA dos produtos licitados referente aos itens 01, 02, 12, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 41 e 42, e item 11.3.3 - Declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta, bem como na perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.*

A empresa META MÓVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, teve sua Proposta desclassificada por não cumprir o edital item 11.3.3 - Declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta, bem como na perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a (s) empresa (s) classificadas foram convidada (s) a apresentar lances, cujos preços finais e obtidos, estão constantes na planilha anexa.

#### 5 - Da Rodada de Negociação

Como não houve mais a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase negociação em relação ao (s) item (ns) licitado (s) passando-se para a fase de habilitação, cujo resultado assim mostrou-se conforme mapa de classificação em anexo.

O item 62 GERADOR DE ENERGIA A DIESEL MINÍMO DE 6KVA, foi cotado corretamente pelas empresas licitantes GERADOR DE ENERGIA A DIESEL MINÍMO DE 60 KVA, conforme descrito no item 62 do Termo de Referência anexo ao Edital.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

### 6 - Das Ocorrências na Sessão Pública

As empresas CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A., KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME e BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, fizeram manifestações referente ao CRF do farmacêutico, afirmando que não compete a exigência para equipamentos médicos, sendo o correto qualquer certidão do conselho regulatório exigido pela ANVISA.


Sendo a assim, o Pregoeiro suspendeu a licitação para uma análise mais abrangente referente aos questionamentos feito, remarcando a continuidade do certame para o **dia 15/02/2023, às 09:00 horas.**

### 7 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a presente sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo (s) licitante (s) presente (s) que o quiseram.

A Ata da Sessão de Julgamento e seus anexos, referente ao certame em epígrafe, servirá como instrumento hábil para formalização do preço ofertado, conforme quadro de valores anexo a esta Ata.

Nada mais havendo, às 11h 39min foi encerrada a Sessão.

  
Ivan Lima Praxedes  
Presidente/Pregoeiro

Equipe de Apoio

  
Creuza Aparecida de Paula Costa

  
Rachel Perrut Câmara Zuchelli

Licitantes presentes:

